

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Setor requisitante Secretaria municipal de Saúde
Responsável pela Demanda: Jucelia Alves matricula 621/03 E-mail: saude@saobernardino.sc.gov.br Telefone:(49)36540137
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de Mochilas para Gestantes confeccionadas em Courano, e Estojos para Carteira de Vacinações confeccionadas em Poliéster, ambos destinados à distribuição na Unidade Básica de Saúde do município, para atender às gestantes e mães de recém-nascidos com kits de cuidados essenciais e proteção de documentos de saúde.
JUSTIFICATIVA: A aquisição das mochilas para gestantes e dos estojos para carteiras de vacinação tem como objetivo atender a demanda de materiais necessários para as gestantes e crianças do município. As mochilas serão distribuídas às gestantes como um presente, contendo materiais essenciais para o cuidado com o bebê, contribuindo para a preparação e suporte das mães durante o período gestacional e nos primeiros dias de vida do recém-nascido. Os estojos, por sua vez, serão entregues às mães para que possam guardar e proteger as carteiras de vacinação de seus filhos, facilitando o acesso e o acompanhamento do calendário vacinal infantil. Essa iniciativa visa promover o bem-estar das famílias e assegurar que tanto as mães quanto as crianças tenham os recursos necessários para um início de vida saudável GRAU DE PRIORIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Urgente
PRAZO DE EXECUÇÃO: imediato
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> Pregão <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Registro Preço <input type="checkbox"/> Credenciamento <input type="checkbox"/> Leilão <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Concurso <input type="checkbox"/> Diálogo Competitivo

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação é necessária para atender à demanda crescente de materiais de suporte às gestantes e crianças do município, com foco no atendimento oferecido pela Unidade Básica de Saúde. A aquisição das mochilas para gestantes visa fornecer um kit de apoio que contenha itens essenciais para o cuidado com o recém-nascido, fortalecendo o vínculo materno-infantil e facilitando o manejo das primeiras necessidades do bebê. Já os estojos para carteira de vacinação têm o objetivo de proteger e organizar este documento vital, garantindo que as mães possam acompanhar o calendário vacinal de suas crianças de maneira eficiente e segura. Esta ação está alinhada às políticas públicas de saúde materno-infantil e visa melhorar a qualidade do atendimento prestado às famílias do município.

## 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município de São Bernardino-SC, encontra-se em período de transição para a nova lei, e encontra-se na exceção do artigo 176 da lei 14.133/21.

## 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a contratação foram definidos com base nas necessidades específicas das gestantes e crianças atendidas pela Unidade Básica de Saúde. Os principais requisitos são:

- **Mochilas para Gestantes:** Devem ser confeccionadas em courano de alta qualidade, com resistência adequada para suportar o peso dos itens do kit de cuidados. As mochilas devem ter dimensões aproximadas de 38 x 28 x 12 cm, com zíper resistente, bolso frontal adicional e alças de polipropileno ajustáveis, garantindo conforto e durabilidade.
- **Estojo para Carteira de Vacinação:** Devem ser confeccionados em poliéster 600, um material resistente e impermeável, com fechamento superior em zíper nº 06 e acabamento em viés. As dimensões dos estojos devem ser aproximadas de 20 x 20 cm, adequadas para acomodar a carteira de vacinação e protegê-la de danos.
- **Personalização:** Tanto as mochilas quanto os estojos devem ser personalizados conforme as diretrizes da Unidade Básica de Saúde, incluindo o logotipo e informações relevantes que identifiquem o município e a finalidade dos itens a serem combinadas posteriormente .

## 4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

4.1 - Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA ( SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDAD E
1	<b>Mochila gestante courano</b>  Descrição: Confeccionada em courano. Abertura em zíper mais um bolso frontal. Duas alças de costas em polipropileno de aproximadamente 200mm com reguladores. Tamanho total da mochila aproximadamente 38 x 28 x 12 cm. Personalização em estampa combinar	Não se aplica	Und	100

2	<b>Estojo para carteira de vacinação em poliéster</b>  Descrição: Estojo para carteira de vacinação; confeccionado em poliéster 600, com uma abertura superior em zíper nº 06 e acabamento em viés. Nas dimensões aproximadas de 20 cm x 20 cm. Personalização em estampa a combinar .	Não se aplica	Und	250
---	--	---------------	-----	-----

4.2 - FONTE DE RECURSOS: (próprios)

4.3 - Prazo de Entrega/ Execução: De acordo da necessidade do município

## 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

### **Solução 1: Aquisição de Mochilas para Gestantes em Courano e Estojos para Carteira de Vacinação em Poliéster**

A primeira solução envolve a aquisição de mochilas para gestantes confeccionadas em courano, juntamente com estojos para carteira de vacinação feitos em poliéster, ambos destinados à distribuição na Unidade Básica de Saúde. Esta solução é ideal para atender às necessidades das gestantes e mães de recém-nascidos, oferecendo suporte prático e durável. As mochilas de courano são resistentes, espaçosas, e têm alças ajustáveis que proporcionam conforto. Além disso, os estojos em poliéster oferecem proteção adequada para as carteiras de vacinação, sendo impermeáveis e de fácil manuseio. A combinação desses itens garante que as mães recebam um kit completo para cuidados com o bebê, além de facilitar o acompanhamento da saúde infantil. A personalização dos itens com o logotipo do município também contribui para a identificação e valorização do serviço público prestado.

### **Solução 2: Confeção de Bolsas pelo Grupo de Gestantes**

Uma alternativa analisada foi a confecção das bolsas e mochilas pelo grupo de gestantes vinculado aos programas sociais da administração. No entanto, essa solução apresenta várias limitações:

1. **Capacitação e Ensino:** O grupo de gestantes não possui, em sua maioria, as habilidades necessárias para a confecção de bolsas e mochilas. Seria necessário um programa de ensino e capacitação, o que exigiria a contratação de instrutores qualificados, aumento nos custos e um tempo significativo para a formação das participantes.
2. **Aquisição de Materiais e Equipamentos:** Além da capacitação, seria necessário adquirir materiais específicos (tecidos, zíperes, etc.) e máquinas de costura adequadas para a produção em larga escala. Isso demandaria investimentos adicionais e atrasaria o prazo de entrega dos produtos.

3. **Complexidade Logística:** A confecção interna demandaria a organização de um sistema de produção, controle de qualidade e distribuição, o que exigiria recursos humanos e financeiros que a administração atualmente não possui.

**Conclusão:** Embora a confecção interna por meio do grupo de gestantes seja uma alternativa que pode agregar valor social, ela não se mostra viável para atender à demanda imediata de bolsas e mochilas, devido ao tempo, custo e complexidade envolvidos. Portanto, a **solução 1** (aquisição tradicional via licitação) continua sendo a mais adequada, enquanto a **solução 2** (confecção interna) é descartada por não atender aos critérios de eficiência e economicidade exigidos para o processo

## 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Item	Cotação nº 01	Cotação nº 02	Cotação nº 03	Cotação nº 04	Valor de referência
01	38,00	67,48	34,90		46,79
02	23,10	7,40	8,49		12,99

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução ideal para a contratação envolve a aquisição de mochilas e estojos de fornecedores locais que atendem às especificações técnicas necessárias, com capacidade de personalização e entrega rápida. Esta solução garante que as gestantes e mães de recém-nascidos recebam os materiais no tempo adequado, com a qualidade necessária para o uso diário, promovendo assim a saúde e o bem-estar das famílias atendidas pela Unidade Básica de Saúde. A contratação desta solução também assegura o cumprimento dos objetivos de saúde pública do município, com um enfoque em resultados eficientes e econômicos.

## 8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se justifica o parcelamento da solução, pois os itens adquiridos são indivisíveis e devem ser entregues em conjunto para garantir a eficácia da distribuição e o atendimento imediato às gestantes e crianças.

## 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados com esta contratação incluem a melhoria no atendimento às gestantes e crianças, assegurando que as mães recebam os recursos necessários para cuidar de seus bebês, e que as carteiras de vacinação das crianças sejam protegidas e organizadas adequadamente. Espera-se também uma maior eficiência na gestão dos programas de saúde pública, com impacto positivo na saúde preventiva e no bem-estar social das famílias atendidas. Além disso, a contratação deve promover a economicidade,

ao garantir que os recursos públicos sejam aplicados de maneira eficiente e com o melhor custo-benefício.

## **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Antes da celebração do contrato, a administração deverá verificar a capacidade de armazenamento dos itens adquiridos, garantindo que haja espaço adequado para o estoque temporário das mochilas e estojos. Além disso, será necessário realizar a capacitação dos servidores responsáveis pela distribuição, assegurando que o processo seja realizado de maneira eficiente e organizada. Pequenos ajustes logísticos, como a definição das datas de entrega e distribuição, também deverão ser realizados para garantir o sucesso da operação.

## **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas ou interdependentes identificadas que possam interferir na execução desta contratação.

## **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação dos materiais foi analisada sob a ótica da sustentabilidade ambiental. Embora o couro e o poliéster sejam materiais duráveis e adequados para os itens pretendidos, é necessário prever a logística reversa para o descarte adequado ao final da vida útil dos produtos. A administração deve estabelecer diretrizes para a reciclagem ou reutilização dos materiais, em conformidade com as práticas de sustentabilidade do município, minimizando os impactos ambientais e promovendo o uso responsável dos recursos.

## **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Conclui-se que a contratação é viável e adequada para atender às necessidades identificadas. A solução proposta oferece benefícios técnicos, operacionais e financeiros, assegurando o cumprimento dos objetivos da administração pública em promover a saúde e o bem-estar das gestantes e crianças do município.

13.1 - Prazo de Entrega/ Execução: Em até 15 dias após a emissão da autorização de fornecimento

13.2 - Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal da Saúde, com a Sr. Jucelia Alves

13.3 - Prazo para pagamento: Em até 10 dias após a entrega da mercadoria e a emissão da nota fiscal.

13.4 - A solução pretendida demonstra viabilidade técnica, operacional e tem respaldo orçamentário, assim como está adequado à necessidade da demanda de contratação, portanto **Declaro viável a contratação.**

São Bernardino – SC, aos 13 de agosto de 2024.

Responsável pela Formalização da Demanda

Nome : Jucelia Alves

Matrícula : matricula 621/03

Assinatura

---

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**OBSERVAÇÕES:**

Resta Autorizado

Diretora : Creonice da Aparecida de Souza

Matrícula: 669/01

---

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
RESPONSÁVEL DEMANDA: DAIANE ZAPAROLI	PELA	CARGO: SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	ASSINATURA: 1455/03
TELEFONE: (49)3654-0244	E-MAIL: <a href="mailto:social@saobernardino.sc.gov.br">social@saobernardino.sc.gov.br</a>		
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Kit enxoval para recém nascido.			
<b>2. Justificativa da necessidade, quantidade da contratação e do preço</b>			
<p>A compra de itens para compor o kit natalidade é destinada a auxiliar as necessidades da mãe e da criança. O auxílio Natalidade está previsto na Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742 de 07 de dezembro de 1993, bem como na Lei Municipal nº1496 de 23 de março de 2024. A quantidade a ser adquirida será baseada nos anos anteriores, pois para a família ser beneficiada precisa atender aos critérios descritos na Lei Municipal, bem como parecer Técnico. É uma ação de extrema importância, pois atende a uma serie de necessidades criticas das famílias em situação de vulnerabilidade social.</p>			
FONTE DE RECURSOS: (próprios/Convênio/Outros - Código da Dotação)			
PRAZO DE EXECUÇÃO: Diariamente, até 31/12/2024			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: (X) Pregão ( ) Concorrência ( ) Registro Preço ( ) Credenciamento ( ) Leilão ( ) Inexigibilidade ( ) Dispensa ( ) Concurso ( ) Diálogo Competitivo			

### **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Adquirir itens essenciais para recém-nascidos, é crucial para apoiar famílias em situação de vulnerabilidade no nosso município. Esses recursos não só garantem o bem-estar imediato dos bebês, mas também auxiliam na questão financeira enfrentada por essas famílias. Além de promover um começo saudável na vida das crianças, essas doações contribuem para a saúde pública ao prevenir condições adversas decorrentes da falta de cuidados adequados. Esse benefício não apenas oferece suporte prático, mas também fortalece os laços sociais e promove uma sociedade mais justa e inclusiva.

### **2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**Fundamentação:** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Demonstração do alinhamento

entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

O município de São Bernardino encontra-se em período de transição para a nova lei, e encontra-se na exceção do artigo 176 da lei 14.133/21.

### **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

\*Acabamento sem rasgos ou defeitos

\*Cor e Estampas tons suaves e estampas simples

\*Roupas feitas de 100% algodão são menos propensas a causar irritações na pele sensível do bebê.

### **4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A quantificação dos itens foi fundamentada nas últimas entregas realizadas nos anos anteriores.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 15 dias após o pedido da Secretaria de Assistência Social.

### **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Solução 1: Licitar os itens que compõe o kit natalidade a serem fornecidos as famílias com amparo na legislação municipal de acordo com o levantamento da secretaria e fornecimento dos itens através de processo licitatório onde a Secretaria de Assistência Social adquire e repassa aos beneficiários do programa.

Solução 2: O auxílio natalidade pode ser fornecido em pecúnia ou itens de enxoval conforme lei municipal visto que sempre foi fornecido em forma de enxoval sendo que a secretaria gostaria de fornecer em forma de pecúnia, devido a praticidade da liberação do benefício. Porém em ano eleitoral não pode ser alterado a forma de concessão.

### **6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

ITEM	UNID. MED.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	UND.	BODY MANGA CURTA TECIDO SUEDINI 100% ALGODÃO UNISSEX BEBÊ NOS TAMANHOS P, M e G. CORES A COMBINAR	23,62	944,80
02	UND.	BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL PARA BEBÊ, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO 80X49X22 CM, CANTOS ARREDONDADOS, LOCAL PARA SABONETE, CORES A COMBINAR.	55,25	1.105,00
03	UND.	PIJAMAS INFANTIL EM MALHA TAM, P, M, G (CALÇA E BLUSA)	18,35	734,00

04	UND.	MANTA PARA BEBE 100% POLIESTER MEDINDAS APROXIMADAS 90 X 110 CM, CORES A COMBINAR	59,02	1.180,40
05	UND.	COBERTOR PARA BEBÊ, COMPOSIÇÃO TEXTIL: 100% POLIESTER, HIPOALÉRGICO, CRAMATURA MÍNIMA 590 GR/M2, TAMANHO MÍNIMO: 0,80 CM X 1,10 M, CORES A COMBINAR	74,27	1.485,40
06	UND.	BOLSA MATERNIDADE MEDINDO NO MINIMO 35CM DE COMPRIMENTO X 25CM DE ALTURA X 10 CM DE LARGURA . BOLSO FRONTAL CCOM ALÇA DE OMBRO E MÃO FECHAMENTO COM ZIPER EM COURINO	105,26	2.105,20
07	UND.	KIT TOALHA DE BOCA PARA BEBE COM 3 OU MAIS PEÇAS MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA 28 CM X 23 CM, 100% ALGODÃO E MALHA FIO PENTEADO COM BARRADOS.	14,10	282,00
08	UND.	TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUS DIVERSAS CORES 100% algodão, medindo no mínimo 1,30 x 70 cm	30,01	600,20
09	UND.	TIP TOP EM MALHA PARA BEBÊ (MACACÃO EM MALHA, 100 ALGODÃO LONGO) TAMANHOS P, M E G.	12,11	282,00
10	UND.	MEIA TAMANHO INFANTIL 0 A 4 ANOS	8,98	359,20
11	UND.	CUEIRO DE FLANELA 100 ALGODÃO 100X80CM	37,32	746,40
12	UND.	MACACÃO DE BEBÊ RECÉ-NASCIDO, COM MANGA LONGA, COM PÉ EM TECIDO CANELADO, COMPOSIÇÃO NO MÍNIMO 80% ALGODÃO, TOQUE SUAVE E RESPIRÁVEL, COM ABERTURA FRONTAL E COM BOTÕES DE PRESSÃO, TAMANHO P,M e G, CORES A COMBINAR	65,73	1.314,60
			Total:	11.341,60

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a entrega do kit natalidade vai atender a necessidade das famílias e seus filhos recém nascidos sendo que muitas dessas famílias não possuem condições financeiras de comprar o necessário para atender os bebês após o nascimento, assim garantindo que todos os bebês tenham os cuidados necessários com recursos adequados.

## 8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se justifica o parcelamento da solução, pois os itens adquiridos são indivisíveis e devem ser entregues em conjunto para garantir a eficácia da distribuição e o atendimento imediato às gestantes e recém nascidos.

## 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A entrega de um kit de natalidade busca proporcionar suporte essencial para famílias com recém-nascidos, promovendo saúde e segurança desde o início da vida do bebê. Incluindo itens como roupas, bolsas, e demais objetos, o objetivo é aliviar o ônus financeiro inicial e garantir condições

adequadas para o cuidado infantil fortalecendo o bem-estar tanto do bebê quanto da família. Ao proporcionar este suporte, a iniciativa não apenas promove a integração do bebê na comunidade, mas também contribui para o fortalecimento dos laços familiares e para a redução das desigualdades socioeconômicas. Dos beneficiários permite ajustes precisos para melhor atender às necessidades específicas das famílias, maximizando o impacto positivo desta ação.

#### **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Antes da celebração do contrato, a Secretaria deverá verificar a capacidade de armazenamento dos itens adquiridos, garantindo que haja espaço adequado para o estoque temporário dos itens.

#### **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

#### **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

É necessário prever a logística reversa para o descarte adequado ao final da vida útil dos produtos. A administração deve estabelecer diretrizes para a reciclagem ou reutilização dos materiais, em conformidade com as práticas de sustentabilidade do município, minimizando os impactos ambientais e promovendo o uso responsável dos recursos.

#### **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

13-1. Prazo de Entrega/ Execução: 15 dias

13-2 Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Assistência Social, com a Sra. Daiane Zapparoli, ocupante do cargo de Secretária.

13-3. Prazo para pagamento: 10 dias após a entrega  
Declaro Viável a Contratação.

São Bernardino – SC, aos 28 de Agosto de 2024.

---

Fernanda Maria Rauber  
Agente Administrativo  
Matrícula nº 600/03

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**OBSERVAÇÕES:**

Resta Autorizado.

---

Daiane Zaparoli  
Secretária da Assistência Social